

## **LEI N° 1.673/2005**

### **Altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.593/2004, e dá outras providências**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados o parágrafo único do artigo 2º e os artigos 5º e 12 da Lei Municipal nº 1.593/2004.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 7º da Lei Municipal nº 1.593/2004 o seguinte parágrafo único:

“Art. 7º - .....

Parágrafo único - A definição dos especialistas médicos e odontológicos a serem contratados ficará a critério da Administração, considerada a necessidade do serviço”.

Art. 3º - O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.593/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 8º - A descrição sintética do cargo contendo denominação, código, tarefa típica, qualificação profissional, escolaridade e habilitação exigida é parte integrante desta Lei e consta dos Anexos I e II”.

Art. 4º - O parágrafo 1º do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.593/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 10 - .....

§ 1º - O Grupo de Nível Superior (GNS) está dividido em dois subgrupos:

a - Nível Superior 1: Pertencem a este subgrupo os cargos cujos ocupantes desempenham atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, sendo suas funções fiscalizadas pelos respectivos órgãos de classe.

b - Nível Superior 2: Pertencem a este subgrupo os cargos cujos ocupantes desempenham atividades de elevado grau de complexidade e responsabilidade, sendo suas funções fiscalizadas pelos respectivos órgãos de classe e que trabalham em regime de dedicação exclusiva “.

Art. 5º - Fica acrescido ao artigo 10 da Lei Municipal nº 1.593/2004 o seguinte parágrafo:

“Art. 10 - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - O servidor em regime de dedicação exclusiva (Nível Superior 2) não poderá desempenhar outra atividade profissional, com exceção de plantão hospitalar, de, no máximo, 12 (doze) horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário”.

Art. 6º - O parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.593/2004 passa a vigorar

com a seguinte redação:

“ Art. 11 - .....

§ 1º - A tabela salarial hierarquiza os vencimentos em 8 (oito) níveis indicados por algarismos romanos de I a VIII e cada nível compreende 20 graus representados pelas letras maiúsculas de “A” a “T”, em valores crescentes”.

Art. 7º - O artigo 14 da Lei Municipal nº 1.593/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 – Os servidores efetivos serão enquadrados nos graus e nos cargos, conforme estrutura contida nos Anexos I e II”.

Art. 8º - O artigo 17 da Lei Municipal nº 1.593/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – Progressão é a ascensão salarial, dentro do mesmo cargo público, de um grau para o subsequente, que obedecerá aos requisitos de tempo de serviço e mérito, podendo haver coincidências na progressão, ou seja, o servidor terá tantas promoções quantas as que tiver direito”.

Art. 9º - Os Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 1.593/2004 passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Art. 10 - Fica criada para o médico, em regime de dedicação exclusiva, da rede do Sistema Único de Saúde de Viçosa a gratificação por produtividade, resolubilidade e índice de exames, que será estabelecida por critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do SUS do Ministério da Saúde e em outros instrumentos legais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos médicos dos Programas Saúde da Família.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de julho de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 19.07.2005)

ANEXO I

GRUPO	SUB GRUPO	NÍVEL	GRAUS	CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS
NÍVEL SUPERIOR	2	VIII	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Médico em regime de dedicação exclusiva	Graduação + Registro no órgão fiscalizador de exercício profissional
		VII	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Enfermeiro em regime de dedicação exclusiva	
	1	VI	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Médico-Auditor	
		V	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Assistente Social, Odontólogo, Economista Doméstico, Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	

NÍVEL MÉDIO	2	IV	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Radiologia	Ensino Médio + Habilitação Específica e/ou Registro no órgão fiscalizador de exercício profissional
	1	III	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Fiscal Sanitário	Ensino Médio + Habilitação Específica
NÍVEL AUXILIAR	2	II	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Atendente de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório	Ensino Fundamental + Habilitação e/ou Registro no órgão fiscalizador de exercício profissional
	1	I	A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental

## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

GRUPO DE CARGOS	CARGO
AUXILIAR DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS PARA O CARGO:  
Ensino Fundamental.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA:

Atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Visitar no mínimo uma vez por semana cada família de sua comunidade.
- Identificar situação de risco e encaminhar aos setores responsáveis.
- Pesquisar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no cartão da criança.
- Incentivar o aleitamento materno.
- Acompanhar a vacinação periódica das crianças por meio do cartão de vacinação e de gestantes.
- Orientar a família sobre o uso de soro de reidratação oral para prevenir diarreias e desidratação em crianças.
- Identificar as gestantes e encaminhá-las ao pré-natal.
- Orientar sobre métodos de planejamento familiar.
- Orientar sobre prevenção da AIDS.
- Orientar a família sobre prevenção e cuidados em situação de endemias.
- Monitorar dermatoses e parasitoses em crianças.
- Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama.
- Realizar ações educativas referentes ao climatério.
- Realizar atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade.
- Realizar atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil.
- Supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas.
- Realizar atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso.
- Identificar portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio.
- Desempenhar tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
AUXILIAR DE SAÚDE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Ensino Fundamental, habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Atividades de execução de trabalhos auxiliares, envolvendo tarefas ligadas aos serviços de atendimento odontológico, auxiliando o cirurgião-dentista. As tarefas referem-se ao desempenho das atividades auxiliares na execução de programas de saúde e saneamento.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

Compete ao atendente de consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental:

- Preparar o paciente na cadeira, no posicionamento do foco de luz, anotando os exames feitos pelo cirurgião-dentista.
- Auxiliar na abertura da boca do paciente, afastando as bochechas, no controle e manipulação dos instrumentos e material de consumo usado pelo cirurgião.
- Esterilizar os instrumentos de trabalhos, lavando-os, secando-os, colocando-os na estufa, organizando-os e distribuindo-os nas cobertas.
- Participar na triagem de pacientes, no preenchimento de fichas clínicas e em seu controle, lançando dados necessários ao acompanhamento individual ou coletivo da clientela.
- Manter o material permanente devidamente limpo, colocando os aparelhos em funcionamento, tais como compressor, estufa, drenagem no ar, de compressa e lubrificação de peça de mão.
- Auxiliar nas restaurações dentárias.
- Participar na profilaxia dentária.
- Controlar o material utilizado.
- Efetuar o controle da agenda de consultas.
- Controlar o fichário e/ou arquivo.
- Executar outras tarefas semelhantes que contribuam para o bom andamento dos serviços da instituição.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
AUXILIAR DE SAÚDE	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Ensino Fundamental, habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

##### A) SUMÁRIA:

Auxiliar na prestação de serviços laboratoriais, receber, coletar, triar e organizar amostras de material para exames, esterilizar instrumentos e o local de trabalho.

##### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Receber e coletar amostras de material para exames de laboratório, preenchendo dados em formulários apropriados e tirando-os previamente para efetivação do exame laboratorial;
- Registrar e identificar as amostras colhidas, preparar lâminas, meios de cultura e reagentes que serão utilizados.
- Fazer manutenção da vidraria e aparelhagem.
- Preparar ou sedimentar fezes, separar sangue, centrifugar urina etc.
- Limpar o laboratório.
- Auxiliar nas análises de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros.
- Fazer semeadura, isolamento e recapagem de germes.
- Realizar operações para contagem de bactérias.
- Proceder à elaboração de lâminas.
- Proceder à coleta de material para os diversos exames de laboratório.
- Preparar aparelhos de laboratório para provas e exames.
- Registrar e arquivar cópias dos resultados de exames.
- Controlar o estoque e distribuição de roupas de uso de laboratório.
- Participar ou encarregar da preparação de soluções e reativos de suas titulações.
- Proceder à centrifugação.
- Fazer a destilação da água.
- Fazer esfregaços de sangue e secreções e coloração de lâminas.
- Fazer desproteïnização de sangue.
- Preparar meios de cultura.
- Lavar, esterilizar, embalar e rotular vidros e ampolas.
- Controlar as autoclaves.
- Controlar o estoque de sais, reativos e outras substâncias necessárias às rotinas do laboratório.
- Transportar material destinado às rotinas laboratoriais.
- Colher amostras de água, leite e outros materiais para análise.
- Receber, verificar, identificar e registrar material para análise clínica.
- Documentar as análises realizadas, registrar e arquivar as cópias dos resultados dos exames.

- Preparar dados para a elaboração de mapas diários e mensais de atividades do laboratório para fins estatísticos.
- Manejar instrumentos simples de laboratório.
- Preparar esfregaço.
- Colaborar nos testes hormonais.
- Conservar instrumentos, equipamentos e local de trabalho, procedendo à limpeza e esterilização para adequar às condições de uso.
- Auxiliar na execução de exames laboratoriais de rotina.
- Manter em arquivo dados referentes à clientela atendida, preenchendo relatório de atividades em formulários apropriados, conferindo sua exatidão e submetendo-os à apreciação superior.
  - Executar outras tarefas semelhantes que contribuam para o bom andamento da instituição.
  - Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
AUXILIAR DE SAÚDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

Ensino Fundamental, habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

##### A) SUMÁRIA:

Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em hospitais, ambulatórios e outros centros de saúde, bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento sob supervisão.

##### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Auxiliar, sob supervisão e orientação do médico, do enfermeiro ou do técnico de enfermagem, no atendimento ao paciente.
- Auxiliar na execução de curativos, treinamentos e dispositivos térmicos e outros de igual nível e complexidade.

- Observar, reconhecer e controlar, dentro da rotina adotada, os sinais vitais e sintomas do paciente e registrá-lo em seu prontuário.
- Proceder à aplicação do soro, plasma e outros fluidos prescritos.
- Aplicar, sob controle médico, raios infravermelhos e ultravioletas.
- Participar da preparação e assistência ao paciente durante o ato cirúrgico.
- Auxiliar nos atos como imobilização do doente, hemóstase de emergência e em casos de estado sincopal, convulsivo ou protegendo as funções vitais do paciente.
- Executar ações de tratamento simples.
- Atender o doente em qualquer situação de emergência que exija limpeza corporal.
- Recolher o material para análises clínicas e receber resultados de exames de laboratórios, raios-X e outros, anexando-os aos prontuários dos doentes.
- Aplicar injeções sob supervisão médica ou do enfermeiro.
- Prestar aos pacientes cuidados de higiene pessoal.
- Auxiliar nos registros das atividades da unidade de saúde e no fornecimento de dados estatísticos.
- Participar das atividades de enfermagem.
- Proceder à esterilização de autoclaves e estufas.
- Aplicar, ler e montar provas tuberculinas, sob supervisão do enfermeiro ou do técnico em enfermagem.
- Orientar o paciente a respeito de exames aos quais ele irá se submeter.
- Colocar e renovar bolsa de água e de gelo.
- Operar com máquinas e instrumentos relacionados com o serviço.
- Realizar trabalhos relativos à colheita de sangue, transfusão e exames necessários à aprovação do sangue colhido e outros.
- Cooperar na elaboração de planos de trabalhos.
- Participar, dentro de sua competência, de programas de saúde.
- Executar práticas de imunização e técnicas de diagnóstico, sob supervisão médica ou de enfermeiro e participar de divulgação de informações relativas a doenças transmissíveis e das recomendadas para sua profilaxia e efetuar bloqueio.
- Fazer visitas domiciliares à população que necessite de atendimento domiciliar.
- Fazer triagem e encaminhar pessoas necessitadas aos centros de saúde.
- Manter o supervisor informado sobre o desenvolvimento do trabalho na Unidade de Saúde bem como da necessidade de material para que a previsão seja permanente.
- Participar de equipe de saúde.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
ASSISTENTE DE SAÚDE	FISCAL SANITÁRIO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Ensino Médio completo e habilitação específica.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

A) SUMARIA:

Realizar as atividades de baixa complexidade em Vigilância Sanitária, fiscalização sanitária, aplicando a legislação sanitária em vigor.

B) TAREFAS TÍPICAS /AGLOMERADAS:

- Realizar as atividades de baixa complexidade em Vigilância Sanitária.
- Mapear e cadastrar todos os estabelecimentos e locais passíveis de atuação de vigilância sanitária.
- Atender ao público; recebimento, triagem e encaminhamento das denúncias à área de vigilância sanitária.
- Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e que manipulem alimentos, incluindo mercados, feiras livres e ambulantes.
- Realizar inspeção de estabelecimentos de serviços específicos: institutos de beleza sem responsabilidade médica (pedicuro, manicuro, barbearias, saunas e congêneres), estabelecimentos de massagens, academia.
- Realizar inspeção de serviços de ginástica, musculação, condicionamento físico e congêneres.
- Realizar inspeção de criadouros de animais na zona urbana.
- Realizar inspeção dos locais considerados críticos e de risco para o controle de vetores de interesse epidemiológico, tais com terrenos baldios, logradouros públicos.
- Realizar inspeção dos sistemas individuais de abastecimento de água; disposição de esgotos e resíduos sólidos.
- Realizar inspeção de habitações uni e multi-familiares isoladas, agrupadas ou geminadas.
- Promover ação de vigilâncias nos ambiente e processos de trabalho, compreendendo a identificação das situações de risco; a tomada de medidas pertinentes para a resolução da situação e a investigação epidemiológica.
- Notificar agravos à saúde e os riscos relacionados ao trabalho, obedecendo ao fluxo de informação – Município, Regional de Saúde, Vigilância Sanitária.
- Coletar de amostras de água e produtos sujeitos à ação da vigilância sanitária.
- Desenvolver de atividades de comunicação e educação em Vigilância Sanitária, voltada para o público externo, no que se refere a saneamento básico, alimentos e saúde do trabalhador.
- Emitir termos legais pertinentes.
- Aplicar as penalidades previstas na Legislação Sanitária: notificação, intimação, apreensão, multas, interdição.
- Executar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
ASSISTENTE DE SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA O CARGO:

Técnico em Enfermagem e habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

### A) SUMÁRIA:

Desenvolver atividades auxiliares e técnicas nos serviços de enfermagem, por meio de participações e programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da coletividade, bem como atividades de apoio ou tratamento médico e cirúrgico sob supervisão do enfermeiro.

### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Auxiliar o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Preparar o paciente para consultas, exames e tratamento.
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, em nível de sua qualificação.
- Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, ministrando medicamentos por via oral e parenteral, realizando controle hídrico.
- Fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio.
- Realizar testes e proceder à leitura para subsídio de diagnóstico, colher material para exames laboratoriais.
- Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios.
- Cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas relativas aos doentes e auxiliar em intervenções cirúrgicas, acompanhando o tratamento.
- Providenciar as esterilizações das salas de cirurgias e obstetrícia e do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato.
- Aplicar oxigênio, soro, injeções, sondas, realizar drenagens e hemóstase.
- Aplicar lavagens estomacais e vesicais, sondagens, aspiração de secreção e cateterismo vesicais, sob supervisão do enfermeiro.
- Participar da ação de vigilância epidemiológica, coletando notificações, atuando em bloqueios, investigando os surtos, busca de faltosos, tabulação de análise dos dados de morbidade.
- Orientar e conscientizar a comunidade, efetuando ocasionalmente visitas domiciliares, preparando e proferindo palestras, enfatizando a atenção primária à saúde e ao saneamento básico.

- Manter controle de medicamentos, materiais, instrumentos de enfermagem, distribuindo e orientando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando a execução de tarefas, verificando necessidades de consumo, registrando dados em formulários, dispondo informações ou arquivo e elaborando relatório de atividades para avaliação dos resultados.
- Ministrando treinamento quando necessário, em sua área específica.
- Executar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
ASSISTENTE DE SAÚDE	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Ensino Médio, habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Auxiliar na prestação de serviços laboratoriais, receber, coletar, triar e organizar amostras de material para exames, esterilizar instrumentos e local de trabalho.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Receber e coletar amostras de material para exames de laboratório, preenchendo dados em formulários apropriados para efetivação do exame laboratorial.
- Registrar e identificar as amostras colhidas, preparar lâminas, meios de cultura e reagentes que serão utilizados.
- Fazer manutenção da vidraria e aparelhagem.
- Preparar ou sedimentar fezes, separar sangue, centrifugar urina etc.
- Limpar o laboratório.
- Auxiliar nas análises de exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreção e outros.
- Fazer semeadura, isolamento e recapagem de germes.
- Realizar determinadas operações para contagem de bactérias.
- Proceder a exames de exsudação de amídalas.
- Proceder à elaboração de lâminas.
- Proceder à coleta de material para os diversos exames de laboratório.
- Preparar aparelhos de laboratório para provas e exames.
- Registrar e arquivar cópias dos resultados de exames.
- Controlar o estoque e distribuição de roupas de uso de laboratório.
- Participar ou encarregar da preparação de soluções e reativos.

- Proceder à centrifugação.
- Fazer a destilação da água.
- Fazer esfregaços de sangue e secreções e coloração de lâminas.
- Fazer desproteinização de sangue.
- Preparar meios de cultura.
- Lavar, esterilizar, embalar e rotular vidros e ampolas.
- Controlar as autoclaves.
- Controlar o estoque de sais, reativos e outras substâncias necessárias às rotinas do laboratório.
- Transportar material destinado às rotinas laboratoriais.
- Colher amostras de água, leite e outros materiais para análise.
- Receber, verificar, identificar e registrar material para análise clínica.
- Documentar as análises realizadas, registrar e arquivar as cópias dos resultados dos exames.
- Preparar dados para elaboração de mapas diários e mensais de atividades do laboratório para fins estatísticos.
- Manejar instrumentos simples de laboratório.
- Preparar esfregaço.
- Colaborar nos testes hormonais.
- Conservar instrumentos, equipamentos e local de trabalho, procedendo à limpeza e esterilização para adequar as condições de uso.
- Auxiliar na execução de exames laboratoriais de rotina.
- Manter em arquivo dados referentes à clientela atendida, preenchendo relatórios de atividades em formulários apropriados, conferindo sua exatidão e submetendo-os à apreciação superior.
- Executar outras tarefas semelhantes que contribuam para o bom andamento da instituição.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
ASSISTENTE DE SAÚDE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

Ensino Médio e habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

##### A) SUMÁRIA:

O Técnico de Higiene Dental (THD) é um profissional habilitado que, sob a orientação e supervisão do cirurgião-dentista (CD), executa tarefas auxiliares no atendimento odontológico. Sua formação o credencia a compor equipes de saúde em nível local, colaborar com o CD em pesquisas, em seu atendimento no consultório ou

clínica e em Odontologia Sanitária. É vedado ao THD o exercício da profissão de forma autônoma, estando suas atividades subordinadas à supervisão do CD.

Desenvolvimento de atividades relacionadas ao campo odontológico sempre supervisionado pelo cirurgião-dentista. O Técnico em Higiene Dental (THD) desenvolve tarefas referentes ao atendimento de pacientes, auxiliando diretamente o cirurgião-dentista na instrumentação, manutenção e administração da clínica odontológica escolar.

## B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

Compete, sob a supervisão do cirurgião-dentista:

- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários.
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador.
- Educar e orientar pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer demonstração de técnicas de escovação.
- Responder pela administração do consultório.
- Supervisionar o trabalho dos atendentes nos consultórios odontológicos.
- Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico.
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operária.
- Realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais.
- Executar a aplicação tópica de substâncias para a prevenção da cárie dentária.
- Inserir e condensar substância restauradora.
- Polir restauração.
- Proceder à limpeza e assepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos.
- Remover suturas.
- Preparar materiais restauradores e confeccionar modelos.
- Preparar molduras.
- Organizar fichários dos pacientes.
- Realizar a esterilização de instrumentos.
- Confeccionar e reparar dentaduras e/ou demais aparelhos de prótese dentária.
- Examinar moldes extraídos de parte ou de toda a arcada dentária do paciente.
- Executar, em cera, moldes de peças dentárias.
- Preparar e carregar as modelas (moldação prensada em ferro) em laboratório dentário, utilizando argamassa de gesso, folhas de metal apropriado e prensa manual e cozinhando em banho-maria para obter, por moldação aparelhos de prótese dentária abúlico, a partir do modelo de cera.
- Fundir metal precioso para obter peças de próteses dentárias.
- Eliminar pequenas deficiências nas superfícies das peças dentárias confeccionadas.
- Executar outras atividades semelhantes para o bom desenvolvimento da instituição.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
-----------------	-------

ASSISTENTE DE SAÚDE	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
---------------------	-----------------------

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Ensino Médio e habilitação específica e/ou registro no órgão fiscalizador.

**CARGA DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo a geração, sob supervisão imediata, de equipamento de radiologia, radiognóstico e radioterapia para fins médicos e odontológicos, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficas, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Operar, sob supervisão, aparelhos de raios-X.
- Fazer radiografias, manipular substâncias de revelação, ampliação e fixação de filmes e chapas radiográficas.
- Executar técnicas de exames gerais que, a critério do radiologista, sejam de competência de equipes auxiliares.
- Colaborar com médicos na execução de exames especiais e na programação de tratamento adequado.
- Executar anotação de dados importantes.
- Trabalhar nas câmaras clara e escura, identificando os exames.
- Manipular e manter agulhas e tubos de rádio em aparelhos especiais.
- Registrar os tratamentos radioterápicos, aplicando e elaborando demonstrativos diários dos trabalhos executados.
- Preparar banhos para revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas.
- Manipular substâncias de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas.
- Anotar, em ficha própria, os dados referentes a cada exame e encaminhá-los ao médico e/ou cirurgião-dentista.
- Registrar, por meio de relatório junto à C.N.E.N., qualquer estrago ou alteração porventura ocorrida no equipamento que acarretem danos pessoais ou materiais a si próprio ou a terceiros.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Curso Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

##### A) SUMÁRIA:

Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviço de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais.

##### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar.
- Analisar e interpretar com a comunidade os dados obtidos na investigação social realizada.
- Proceder à cooperação técnica às entidades assistenciais públicas, mediante assessoria, consultoria, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos grupos demandatários (menor, idoso, artesão, -desempregado e outros).
- Identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos programas sociais.
- Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a satisfação das necessidades imediatas das populações de baixa renda.
- Emitir parecer técnico.
- Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando à intervenção a partir do levantamento e interpretação diagnosticada da realidade.
- Estimular e criar canais de participação popular.
- Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalhos relacionados com a especialidade.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ODONTÓLOGO

##### REQUISITOS PARA O CARGO:

Superior completo, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

CARGA DE TRABALHO: 20 horas semanais

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

### A) SUMARIA:

Executar atividades de assistência buco-dentária; participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; promover programas de educação de clientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos, emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização dos raios-X em odontologia; realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para a recuperação de tecidos; propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade.

### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpeza dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral.
- Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia.
- Atestar no setor de sua atividade profissional estudos mórbidos e outros.
- Proceder à perícia Odont.-Legal em foro cinzel, trabalhista e em saúde administrativa.
- Aplicar anestesia local gengiva e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento.
- Empregar analgésica e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho.
- Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometem a vida e a saúde do paciente.
- Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista sua padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços Odont-Sanitário.
- Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar melhor nível de saúde oral da comunidade.
- Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia.
- Elaborar relatórios sobre pesquisas e experiências e promover sua divulgação.
- Elaborar questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade.
- Promover a educação da clientela; gestantes, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene dental.
- Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade.
- Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.

- Promover estudos sobre a frequência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objeto de controle e de campanhas nacionais de profilaxia e assistência.
- Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.
- Examinar os dentes e cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cárie e outras afecções.
- Prescrever ou administrar medicamentos determinados via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgico ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes.
- Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia.
- Utilizar no exercício da função do período odontológico, em casas de necropsia, as vias de acesso do processo e da cabeça.
- Estabelecer normas, padrões e técnicas aplicados à odontologia preventiva e curativa, principalmente no que diz respeito aos raios-X.
- Identificar as afeções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumento especial, exames laboratoriais e/ou radiológicos para estabelecer o plano de tratamento.
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos.
- Promover e coordenar programas de fluoretação de água em cisternas públicas de abastecimento, avaliando os resultados e realizando estudos epidemiológicos.
- Assessorar autoridades de nível hierárquico em assuntos de sua competência.
- Manter controle de material odontológico, solicitando reposição de medicamentos e produtos utilizados para a continuidade da prestação de serviço.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ECONOMISTA DOMÉSTICO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior completo, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Promover atividades relativas a planejamento, coordenação, parecer, supervisão, programação e execução de trabalhos relativos a levantamento, avaliação, desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas das atividades executivas e dos fatores sócio-culturais que influem nos programas de saúde pública. Supervisionar, executar e avaliar, junto à equipe multiprofissional, as atividades de educação em

saúde, acompanhando os diversos níveis de atuação e propondo redimensionamento das atividades sempre que necessário.

## B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Planejar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a criança, adolescente, adulto e idoso, visando a uma melhor qualidade de vida.
- Planejar e executar atividades orientando a comunidade quanto à formação de hábitos de higiene e saúde, alimentação e nutrição.
- Desenvolver programas de educação alimentar.
- Elaborar cardápio balanceado e de custo mínimo para comunidades sadias.
- Administrar e supervisionar serviços de rouparia e lavanderia em unidades de saúde.
- Participar do planejamento e execução de programas de saúde pública.
- Participar dos grupos de trabalho, para elaboração de programas de saúde da população e suas atividades.
- Propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar.
- Promover e supervisionar a realização de inquéritos sobre hábitos alimentares e condições habitacionais, consumo de alimentos, sua procedência e métodos de preparação.
- Promover reuniões, cursos e palestras visando à educação e à saúde.
- Participar do planejamento, organização, execução e avaliação de programas de saúde.
- Participar de atividades com gestantes e nutrizes, incentivando o parto normal, aleitamento materno e imunização.
- Proferir palestras nas áreas de saúde para a comunidade.
- Participar do levantamento das principais deficiências nutricionais da comunidade, com a implementação de ações preventivas e corretivas, por meio do SISVAN-Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
- Trabalhar com grupos específicos da comunidade, como hipertensos, diabéticos, hipercolesterolêmicos etc.
- Promover a educação nutricional e orientação higiênico-sanitária na prevenção de verminose a nível laboratorial e da própria comunidade.
- Participar da elaboração de projetos e planos municipais de saúde, sistema de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Participar da estruturação, implementação e execução do sistema de informação.
- Participar ativamente de seminários, congressos, especialização e curso na área de saúde com o objetivo de se manter atualizado, para um atendimento de qualidade e eficiente à população.
- Coordenar, planejar e supervisionar programas de treinamento de educação em saúde.
- Assessorar tecnicamente a equipe de saúde, propondo a elaboração de apoio, verificando e analisando aspectos relevantes de sua utilização.
- Participar junto à equipe multiprofissional de diagnóstico de saúde local, analisando dados epidemiológicos e sócio-econômico-culturais da comunidade, para definição de saúde das prioridades educativas que visem a contribuir para a melhoria das condições de saúde da população.
- Promover a integração intra e interinstitucional das ações de saneamento básico e ambiental, facilitando o acesso e o atendimento à população.

- Promover a participação comunitária das atividades relacionadas à saúde e ao saneamento.
- Realizar visitas domiciliares às famílias da comunidade com o objetivo de orientar a promoção à saúde.
- Orientar sobre métodos de planejamento familiar.
- Realizar ações educativas para prevenção e promoção da saúde.
- Orientar a família sobre prevenção e cuidados em situação de endemias.
- Desenvolver atividades educativas em vigilância sanitária, no que se refere a saneamento básico, alimentos e saúde do trabalhador.
- Desenvolver atividades e participar de programas que visem à preservação, manutenção, recuperação e elevação do nível de saúde da comunidade.
- Planejar e executar programas de educação alimentar, incluindo alimentação alternativa e hábitos alimentares.
- Supervisionar merendas escolares e treinar merendeiras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
- Atuar em orientação sobre conservação de alimentos para coletividade sadia.
- Atuar em programas de atendimento específicos à criança e ao idoso.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	ENFERMEIRO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente, controlando a estocagem de medicamentos e vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, realizar consultas, prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida. Prestar cuidados e assistência a gestantes, puerperal e ao recém-nascido.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Executar as tarefas de observações, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado.
- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes com risco de vida.

- Identificar as necessidades de enfermagem.
- Executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradouros artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos.
- Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios aos diagnósticos.
- Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária.
- Efetuar a simplificação de trabalhos nas Unidades Hospitalares e redução de custos de operação.
- Aprazar exames de laboratórios, raios-X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes.
- Prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso.
- Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requeiram medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem.
- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos.
- Zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente.
- Providenciar a identificação de focos infecciosos e encaminhar os casos suspeitos para diagnóstico.
- Organizar a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os respectivos registros.
- Planejar e executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos comunitários para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária, a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução de custos de operações, estudos setoriais destinados à avaliação dos programas de enfermagem assistencial e hospitalar.
- Controlar a prevenção sistemática da infecção hospitalar, inclusive membros de comissões.
- Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica.
- Prestar assistência à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares, prioritários e de alto risco.
- Realizar a episiotomia e episiorrafia, com aplicação de anestesia local, quando necessário.
- Preparar relatórios.
- Registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa.

- Manter permanente contato com os médicos chefes de clínicas e enfermeira, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência médica e cirúrgica.
- Realizar visitas domiciliares para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar.
- Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos.
- Efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando a contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde.
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições especificando os equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem.
- Elaborar o plano de enfermagem baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Supervisionar a aplicação de terapia especializada sob controle médico, a articulação com serviço de assistência social, no sentido de garantir a continuidade e prestação de assistência global ao doente.
- Coordenar e supervisionar o controle e estocagem de medicamentos específicos de vacinas e de suas aplicações, serviços de higiene de doentes, a observância das prescrições médicas, o preparo do corpo operatório e esterilização do material cirúrgico.
- Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, testes e reuniões com a comunidade.
- Efetuar ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consulta médica e visitas a pacientes.
- Planejar e avaliar planos de enfermagem para aplicação em serviços de saúde pública.
- Participar na previsão, provisão e controle de materiais, opinando na sua aquisição.
- Programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam ao bem-estar do cliente.
- Planejar, organizar e administrar serviços em Unidades de Saúde, desenvolvendo atividades técnicas administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos no sentido de servirem de apoio a atividades fins.
- Planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para o pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.
- Participar no planejamento, execução e avaliação da programação e planos assistenciais de saúde.
- Participar em programas e atividades de treinamento e aprimoramento do pessoal de saúde, principalmente nos programas de educação continuada.
- Dirigir na Unidade de Saúde as atividades de enfermagem, estrutura básica e chefia de serviços.
- Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas Unidades de Saúde.

- Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem.
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência do paciente nos diferentes níveis de atuação à saúde.
- Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando receita médica devidamente preenchida e dando saída no livro de controle para evitar desvios e atender às disposições legais.
- Avaliar a assistência de enfermagem, analisando interpretação de dados estatísticos, registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento de pessoal.
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em assuntos de sua competência.
- Dirigir, chefiar e supervisionar equipes de enfermagem.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	FARMACÊUTICO

#### REQUISITOS PARA O CARGO:

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

##### A) SUMÁRIA:

Controlar a qualidade e a eficácia do medicamento e sua distribuição para a população, formulando todas as informações necessárias ao uso do medicamento e a outras medidas de proteção à saúde do indivíduo e da coletividade, contribuindo com a promoção da assistência farmacêutica.

##### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas.
- Estudar e pesquisar em colaboração com órgãos específicos, substâncias e produtos sobre a matéria.
- Emitir laudos e pareceres sobre a matéria de sua especialidade.
- Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas de estudos toxicológicos.

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparos.
- Ministrando produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes.
- Estabelecer normas para fabricação, embalagem, distribuição e uso de produtos biológicos, farmacêuticos, químicos e alimentícios, identificando os fatores que possam influir negativamente em composição e efeitos.
- Emitir guias de requisição e registrar entorpecentes, psicotrópicos e produtos similares receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas.
- Apresentar mapas e balanços dos medicamentos utilizados em estoque.
- Participar do controle de pesquisas farmacológicas sobre novas substâncias ou associações de substâncias, quando interessarem à saúde.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Coordenar serviços especializados de farmácia, hospitais, ambulatórios e dispensários.
- Promover controle de requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas.
- Orientar e controlar a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso em farmácia e ambulatório.
- Controlar a distribuição de drogas e medicamentos, anotando sua venda em mapas, bulas e livros, segundo os receituários para atender aos dispositivos legais.
- Coordenar os trabalhos de verificação do prazo de validade de fermentos, antibióticos e outros produtos de conservação limitada.
- Supervisionar a organização e permanente atualização de fichários, produtos farmacêuticos, químicos e biológicos.
- Orientar e supervisionar a fabricação de soros.
- Controlar receitas e serviços de rotulagem, utilizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos.
- Orientar a seleção, preparo e a embalagem de inseticidas, reativos e corantes, inclusive estabelecendo critérios técnicos para sua publicação de uso.
- Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua especialidade, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos, valendo-se de métodos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento.
- Desempenhar outras atividades semelhantes de sua área específica.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	FISIOTERAPEUTA

**REQUISITOS PARA CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

## A) SUMÁRIA:

Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia.

Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física e psicomotora dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reabilitação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

## B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Atuar nas fases pré e pós-operatória, orientando e preparando o paciente em casos cirúrgicos e, posteriormente, em sua reabilitação.
- Realizar testes musculares, articulares e funcionais, dentro de seu âmbito de ação.
- Proceder à reavaliação do paciente no decorrer do programa, com o objetivo de caracterizar a evolução do processo de tratamento ou sua evolução, para que seja ratificado ou completado, fazendo-se os necessários ajustes à intensidade de cada técnica aplicada.
- Participar de reuniões, transmitindo suas informações e questões sobre a situação física e/ou psicomotora do paciente.
- Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda, conservação e controle de toda a aparelhagem de uso em sua especialidade.
- Aplicar recursos de termoterapia superficial e profunda, fototerapia, hidroterapia, sonoterapia, eletroterapia, exercícios ativos e passivos, massoterapia e mecanoterapia.
- Observar também se a aplicação dos termoterápicos procede ou não.
- Diminuir a incapacidade conseqüente à doença ou lesão.
- Desenvolver as capacidades remanescentes.
- Ajudar a restabelecer deficiências musculares, ensinando aos pacientes a prática de exercício físico adequado, prescindindo a utilização de aparelhos mecânicos auxiliares.
- Fazer aplicação de luz natural e artificial, raios, infravermelhos, ultravioletas ou elétricos (ondas curtas etc.).
- Aplicar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto fazendo demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação.
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psicomotores, treinando-os, sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Orientar e treinar o uso de prótese e órteses.
- Aplicar massagens e manipulação do corpo.
- Aplicar banhos e duchas e outros tratamentos hidroterápicos.
- Ensinar exercícios corretivos posturais, pés, assim como afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais.

- Programar, orientar e executar a prestação de serviços de fisioterapia, efetuando estudo de casos, indicando e utilizando recursos adequados à recuperação.
- Dirigir e orientar as atividades fisioterápicas nos pacientes.
- Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas, osteomusculares, seqüelas provenientes de diversas doenças como poliomielite, meningite, encefalite de traumatismo raquidemulares de paralisias cerebral, motoras, neurogêneas e lesões do sistema nervoso periférico e miopatias, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia.
- Supervisionar e avaliar atividades do fisioterapeuta e/ou estagiário, orientando-o na execução das tarefas para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e manipulação de aparelhos mais simples.
- Fazer aplicação de luz artificial tal como infravermelho, ultravioleta e outros.
- Analisar o desenvolvimento físico do paciente, acompanhando o tratamento fisioterápico e analisando os resultados, assim como o progresso individual do paciente.
- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular, de verificação de cinética a movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamento realizado, para elaborar boletins estatísticos.
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior, em assuntos de sua competência.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Supervisionar, coordenar, estudar, pesquisar e identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS**

- Executar atividades de reabilitação da fala.
- Desenvolver pesquisas que envolvam problemas de linguagem oral e escrita.
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento de possibilidade de reabilitação.
- Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar.
- Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer diagnóstico e tratamento.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêuticas.
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou/a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para completar o diagnóstico.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, treinamento fonético-auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o cliente.
- Avaliar e reabilitar distúrbios de linguagem oral, clinicamente (ortodontista, problemas articulares e outros) e educacionalmente (distúrbios da linguagem na área pré-escolar e escolar-dislexia) e provenientes de problemas auditivos.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Atividades de programação, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde e das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental, e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e

orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.

- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos.
- Executar intervenções cirúrgicas.
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença.
- Proceder a exames médicos para fornecimentos de carteiras de saúde.
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos.
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência médico-hospitalar.
- Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar.
- Participar de investigações epidemiológicas.
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental.
- Pesquisar doenças profissionais.
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Participar das atividades de prevenção de doenças.
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.
- Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador.
- Preencher os mapas de atendimento;
- Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde.
- Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotina, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador.
- Colaborar em treinamentos, quando necessário, em sua área específica.
- Orientar a operação de aparelhos de raios-X e outros, bem como os exames laboratoriais.
- Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva.
- Analisar e interpretar resultado de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO-AUDITOR

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Exercer atividade de programação, fiscalização e análise da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos "técnico-profissionais" praticados no âmbito do SUS, por pessoas físicas e jurídicas integrantes ou participantes do sistema e atendimento de outros dispositivos legais.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Programar e realizar auditagens analíticas e operativas.
- Fiscalizar e inibir distorções na rede pública e contratada.
- Receber denúncias de usuários e de outros níveis hierárquicos.
- Comunicar os resultados das operações.
- Analisar, criticar e avaliar os relatórios de gestão
- Propor aplicação de penalidades.
- Orientar e assessorar os gestores municipais.
- Dar parecer em processos no âmbito da saúde.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Atividades de programação, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos de defesa e proteção da saúde e das várias especialidades médicas ligadas à saúde, física e mental, e à patologia e ao tratamento clínico do organismo humano.

#### B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário.
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas médicos específicos.
- Executar intervenções cirúrgicas.
- Proceder a exames gerais e inspeções médicas para admissão de funcionários e concessão de licença.
- Proceder a exames médicos para fornecimento de carteiras de saúde.
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos.
- Participar de estudos e projetos sobre a organização e administração hospitalar.
- Participar de equipes de pesquisas e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência médico-hospitalar.
- Participar de investigações epidemiológicas.
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental.
- Pesquisar doenças profissionais.
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.
- Participar das atividades de prevenção de doenças.
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho.
- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades. Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente.
- Examinar o paciente, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada.
- Preencher os mapas de atendimento;
- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador.

- Promover a inspeção de locais de trabalho, a fim de verificar medidas de proteção ao trabalhador.
- Participar das atividades de recrutamento, seleção e aperfeiçoamento do pessoal técnico de nível médio e auxiliar dos serviços de saúde.
- Participar na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas.
- Colaborar em treinamentos, quando necessário, em sua área específica.
- Orientar a operação de aparelhos de raios-X e outros, bem como os exames laboratoriais.
- Orientar a comunidade sobre as ações de Medicina Preventiva.
- Analisar e interpretar resultado de exames de raios-X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO VETERINÁRIO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e executar programa de defesa sanitária, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos. Fazer atendimentos, exercer fiscalização empregando outros métodos, assegurando a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade, prestar assessoramento e consultoria nos órgãos públicos.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Encaminhar material suspeito (raiva) ao laboratório.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para assegurar a saúde individual e coletiva da população.
  - Realizar estudos e aplicar medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem.

- Programar, normatizar, coordenar, supervisionar e executar medidas necessárias para o controle e profilaxia de zoonose, bem como desenvolver projetos de pesquisas.
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar a proliferação de doenças.
- No controle de endemias e zoonoses, poderá exigir a eliminação de focos, reservatórios e animais que, identificados como fontes de infecção, contribuam para a proliferação e dispersão de agentes etiológicos e vetores.
- Controlar e fiscalizar os produtos biológicos e quimioterápicos destinados aos animais.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Programar e coordenar atividades relativas à quantidade de alimentos de origem animal e vegetal, participando de equipe multiprofissional e multi-setorial, em defesa da saúde pública, estabelecendo normas e procedimentos quanto à industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições de consumo, visando a prevenir surtos de doenças veiculadas por esses alimentos.
- Verificar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, testando sua eficácia para a conservação e evitar deteriorização.
- Cadastrar, licenciar e fiscalizar os estabelecimentos de serviços de saúde, de interesse da saúde, os ambientes de trabalho e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, no Município.
- Efetuar inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico de estabelecimento industriais e comerciais de alimentos.
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior em matéria de sua competência.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	NUTRICIONISTA

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Preparar, avaliar e dirigir programas de saúde na área de nutrição e dietética, assessorar e promover processos educativos; opinar tecnicamente sobre aquisição de gêneros alimentícios, equipamentos e materiais dos serviços de nutrição; controlar a quantidade dos alimentos, estocagem, preparação, conservação e distribuição.

## B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Participar de programas de saúde pública, propondo realização de inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatoméricos.
- Pesquisar informações técnicas específicas sobre noções de higiene da alimentação.
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas, pessoal auxiliar e estagiários.
- Participar dos grupos de trabalho para elaboração de programas de assistência às populações atingidas por calamidades públicas e a grupos vulneráveis da população.
- Apresentar relatórios e dados estatísticos de suas atividades.
- Propor adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar.
- Promover e supervisionar a realização de inquéritos sobre hábitos alimentares e condições habitacionais, consumo de alimentos, sua procedência e métodos de preparação.
- Coordenar estudos sobre avaliação técnica da dieta e propor sugestões para sua melhoria.
- Fazer avaliação de programas de nutrição e colaborar nos levantamentos dos recursos humanos a serem utilizados em sua aplicação.
- Promover reuniões, cursos e palestras visando à educação alimentar para debate de problemas específicos.
- Participar do planejamento, organização, execução e avaliação de programas de saúde, colaborando tecnicamente quanto às atividades de nutrição e dietética.
- Realizar atendimento ambulatorial, incluindo avaliação nutricional e orientação alimentar para crianças, adolescentes, adultos e idosos.
- Realizar acompanhamento e avaliação nutricional de gestantes, com incentivo ao parto normal e aleitamento materno.
- Realizar acompanhamento e orientação alimentar de nutrizes, incluindo orientações quanto à imunização das crianças.
- Proferir palestras nas áreas de nutrição e saúde para obesos da comunidade.
- Realizar levantamento das principais deficiências nutricionais da comunidade, com a implementação de ações preventivas e corretivas, através do SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
- Trabalhar com grupos específicos dentro da comunidade, tais como aqueles envolvendo o grupo de hipertensos, diabéticos etc.
- Realizar educação nutricional e orientação higiênico-sanitária na prevenção de verminose em nível laboratorial e da própria comunidade.
- Avaliar da condição nutricional, orientação e prescrição de dieta para indivíduos saudáveis ou enfermos.
- Elaborar de projetos e planos municipais de saúde, sistema de vigilância sanitária e epidemiológica.
- Planejar, administrar e avaliar projetos e/ou programas em nutrição e saúde em comunidades.
- Planejar e implantar de programas e serviços de atendimento nutricional destinado à população sadia e enferma.
- Estruturar o sistema de informação em saúde.
- Trabalhar em conjunto com entidades filantrópicas e assistenciais da comunidade, objetivando a prevenção, manutenção e correção do estado nutricional da população alvo.

- Buscar juntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social do Município auxílio e soluções para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Participar ativamente de seminários, congressos, especialização, cursos na área de nutrição e saúde com o objetivo de se manter atualizado, para prestar um atendimento de qualidade à população.
- Planejar e supervisionar merendas escolares e treinar merendeiras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	PSICÓLOGO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 20 horas semanais

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Planejar, coordenar, supervisionar, dirigir e proceder ao estudo e avaliação do mecanismo de comportamento humano, elaborando técnicas psicológicas para determinação de características efetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e da dinâmica da personalidade com vistas à orientação psico-pedagógica, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Observar cliente utilizando métodos próprios, analisando, diagnosticando e emitindo pareceres técnicos para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente a outros serviços especializados.
- Participar de equipe multiprofissional, em atividades de pesquisa, de acordo com padrões técnicos propostos, visando ao incremento e aprimoramento das áreas de trabalho de interesse do órgão.
- Compilar, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico.
- Realizar entrevistas verificando os antecedentes educacionais, familiares e profissionais dos entrevistados, sua atitude de comportamento e reações ambientais.
- Aplicar e interpretar testes individuais e coletivos para avaliações do nível mental, operacional, aptidões específicas, grau de escolaridade, motricidade e outros registros com vistas à orientação e/ou seleção profissional e ajustamento ao trabalho.

- Prestar atendimento psicológico e/ou de cunho preventivo por meio de sessões individuais e grupais para orientar o cliente na resolução de problemas psíquicos e promover a saúde mental.
- Realizar o processo de recrutamento e seleção de pessoal, com fins de provimento de cargos existentes no órgão, utilizando instrumentos de maior adequação.
- Participar da análise do comportamento dos indivíduos, estudando fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade.
- Realizar avaliação de desempenho, atitudes, opinião e satisfação das pessoas nas funções ou cargos que trabalham.
- Proceder a processos de reeducação e ajustamento do indivíduo por meio de psico-diagnóstico.
- Supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar unidades de trabalho relacionadas com a especialidade.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Estudar sistemas de motivações da aprendizagem e novos métodos de treinamento e de ensino.
- Participar de programas de orientação profissional e educacional.
- Pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas das falhas, deficiência e baixa produtividade dos funcionários.
- Participar do processo de execução e implantação de planos de cargos e salários.
- Combinar os indivíduos com as ocupações para as quais mais se habilitem nos processos de admissão, promoção, transferência de funcionários para posições mais compatíveis com suas potencialidades.
- Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e instrumentos, necessários à realização de atividades da área, visando a dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos.
- Promover estimulação com criança, acompanhando as atividades lúdicas e recreativas como meio de detectar dificuldades existentes na aprendizagem, sociabilidade e coordenação psicomotora.
- Colaborar com equipes multi-profissionais e aplicar métodos e técnicas de psicologia organizacional para possibilitar o ajustamento do indivíduo aos requisitos do mercado de trabalho e promover a auto-realização do funcionário.
- Programar e desenvolver processo de remanejamento e reciclagem de servidores, utilizando métodos e técnicas adequadas.
- Analisar o comportamento dos indivíduos, estudando os fatores que influenciam suas relações humanas e sociais, com o objetivo de integrá-los adequadamente ao serviço.
- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico.
- Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade.
- Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.
- Prestar assessoramento em assuntos de sua competência.
- Apresentar relatórios periódicos.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	TERAPEUTA OCUPACIONAL

REQUISITOS PARA O CARGO:

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

CARGA DE TRABALHO: 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

A) SUMÁRIA:

Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos, corrigir disfunções de origens física, mental, social e do desenvolvimento, por meio de relação terapêutica entre cliente/grupo, terapeuta e atividades; programar a prestação do serviço de terapia ocupacional e prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:

- Tratar o cliente por meio de atividades terapêuticas, entrevistando-o, avaliando suas condições ocupacionais, trocando os objetivos do tratamento, esclarecendo material e atividade a serem desenvolvidas durante a programação, aplicando métodos e técnicas específicas a cada caso e reavaliado periodicamente a resposta para reintegrá-lo ao meio.
- Fornecer oportunidades ao cliente de conhecer e desenvolver seus interesses, explorar seu potencial, desenvolver capacidade e aprender por meio de seus próprios recursos e do meio em que vive.
- Participar de programas de teoria ocupacional, desenvolver capacidades e aprender por meio de seus próprios recursos e do meio em que vive.
- Desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico.
- Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los em sua recuperação e integração social.
- Executar o programa de tratamento ocupacional, preenchendo as necessidades do indivíduo, para alcançar seu nível funcional máximo e sua autonomia no trabalho e no ambiente doméstico social.
- Participar de equipe multiprofissional na realização de pesquisas na área de saúde.
- Ministrando treinamento em sua área específica.
- Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais e outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver trabalhos.
- Propor a modificação, permanência ou alta do tratamento, de acordo com os aspectos ocupacionais de trabalho, lazer e autonomia.

- Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou reabilitação.
- Produzir, se necessário, programas recreativos.
- Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo a tarefas de acordo com prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente.
- Avaliar os efeitos da terapia, sua evolução e, quando necessário, redefinir objetivos, reformar programas e dar prosseguimento à terapia.
- Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação.
- Assessorar autoridades de nível hierárquico superior.
- Analisar aspectos cinesiológico, anátomo-fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado de tempo, energia, atenção e interesse do indivíduo, auxiliando-o a atingir a independência no ambiente social, doméstico, no trabalho e no lazer.
- Prevenir, tratar e reabilitar indivíduo com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, promovendo sua integração com o meio.
- Participar de programas de terapia ocupacional, assessorando tecnicamente os órgãos públicos.
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

GRUPO DE CARGOS	CARGO
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	FARMACÊUTICO -BIOQUIMICO

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

Superior, registro no órgão fiscalizador de exercício profissional.

**CARGA DE TRABALHO:** 40 horas semanais ou 30 horas com jornada ininterrupta de 6 horas diárias, a critério da Administração.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:**

**A) SUMÁRIA:**

Planejar, investigar, programar, orientar, controlar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades nas áreas de análises clínica, bromatológica, de vigilância sanitária e epidemiológica, e orientar a preparação de reativos, vacinas e lâminas microscópicas, meios de cultura e peças anatômicas.

**B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS:**

- Colaborar nos estudos e pesquisas microbióticos e imunológicos, químicos ou físicos, relativos a produtos que sejam de interesse da Saúde Pública.

- Manter coleções de culturas microbióticas padrão.
- Preparar, sob orientação superior, padrões de toxinas e antitoxinas e quaisquer outras substâncias ou produtos cuja atividade seja controlável por processo imunológico e microbiótico.
- Participar do controle, do ponto de vista microbiótico ou iconologia da esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacina, anatoxinas, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse de saúde pública.
- Realizar exames de laboratório necessário ao diagnóstico de doenças endêmicas, assim como ao controle da ação dos medicamentos contra elas.
- Ministrando treinamento, quando necessário, em sua área específica.
- Orientar e supervisionar a fabricação de soros.
- Desempenhar outras atividades semelhantes de sua área específica.

### ANEXO III

#### RELAÇÃO QUANTITATIVA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### Secretaria Municipal de Saúde

CÓD.	CARGO	VAGAS	NÍVEL	ESCOLARIDADE
CPE-77	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	I	FUNDAMENTAL
CPE-86	ASSISTENTE SOCIAL	03	V	SUPERIOR
CPE-78	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	40	II	FUNDAMENTAL
CPE-79	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25	II	FUNDAMENTAL
CPE-80	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	II	FUNDAMENTAL
CPE-95	ODONTÓLOGO	25	V	SUPERIOR
CPE-87	ECONOMISTA DOMÉSTICO	08	V	SUPERIOR
CPE-89	FARMACÊUTICO	03	V	SUPERIOR
CPE-90	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	05	V	SUPERIOR
CPE-81	FISCAL SANITÁRIO	12	III	MÉDIO
CPE-91	FISIOTERAPEUTA	05	V	SUPERIOR

CPE-92	FONOAUDIÓLOGO	02	V	SUPERIOR
CPE-93	MÉDICO	30	V	SUPERIOR
CPE-98	MÉDICO VETERINÁRIO	02	V	SUPERIOR
CPE-94	NUTRICIONISTA	10	V	SUPERIOR
CPE-96	PSICÓLOGO	06	V	SUPERIOR
CPE-83	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	05	IV	MÉDIO
CPE-82	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20	IV	MÉDIO
CPE-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01	IV	MÉDIO
CPE-84	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	05	IV	MÉDIO
CPE-97	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	V	SUPERIOR
CPE-99	MÉDICO-AUDITOR	01	VI	SUPERIOR
CPE-88	ENFERMEIRO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	04	VII	SUPERIOR
CPE-100	MÉDICO EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	15	VIII	SUPERIOR

## Anexo IV

TABELA SALARIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GR AU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
N	I	R\$320 ,00	R\$336 ,00	R\$352 ,80	R\$370 ,44	R\$388 ,96	R\$408 ,41	R\$428 ,83	R\$450 ,27	R\$472 ,79	R\$496 ,43
	í	R\$345 ,60	R\$362 ,88	R\$381 ,02	R\$400 ,08	R\$420 ,08	R\$441 ,08	R\$463 ,14	R\$486 ,29	R\$510 ,61	R\$536 ,14
V	III	R\$385 ,00	R\$404 ,25	R\$424 ,46	R\$445 ,69	R\$467 ,97	R\$491 ,37	R\$515 ,94	R\$541 ,73	R\$568 ,82	R\$597 ,26
E	IV	R\$410 ,00	R\$430 ,50	R\$452 ,03	R\$474 ,63	R\$498 ,36	R\$523 ,28	R\$549 ,44	R\$576 ,91	R\$605 ,76	R\$363 ,04
L	V	R\$850 ,00	R\$892 ,50	R\$937 ,13	R\$983 ,99	R\$1.0 33,18	R\$1.0 84,84	R\$1.1 39,09	R\$1.1 96,04	R\$1.2 55,84	R\$1.3 18,63
	VI	R\$1.3 00,00	R\$1.3 65,00	R\$1.4 33,25	R\$1.5 04,91	R\$1.5 80,16	R\$1.6 59,17	R\$1.7 42,12	R\$1.8 29,23	R\$1.9 20,69	R\$2.0 16,73
	VII	R\$1.7 00,00	R\$1.7 85,00	R\$1.8 74,25	R\$1.9 67,96	R\$2.0 66,36	R\$2.1 69,68	R\$2.2 78,16	R\$2.3 92,07	R\$2.5 11,67	R\$2.6 37,26
	VIII	R\$2.0 00,00	R\$2.1 00,00	R\$2.2 05,00	R\$2.3 15,25	R\$2.4 31,01	R\$2.5 52,56	R\$2.6 80,19	R\$2.8 14,20	R\$2.9 54,91	R\$3.1 02,66

	GR AU	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
N	I	R\$521 ,25	R\$547 ,31	R\$574 ,67	R\$603 ,41	R\$633 ,58	R\$665 ,26	R\$698 ,52	R\$733 ,45	R\$770 ,12	R\$808 ,62
	í	R\$562 ,95	R\$591 ,09	R\$620 ,65	R\$651 ,68	R\$684 ,26	R\$718 ,48	R\$754 ,40	R\$792 ,12	R\$831 ,73	R\$873 ,31
V	III	R\$627 ,12	R\$658 ,48	R\$691 ,40	R\$725 ,97	R\$762 ,27	R\$800 ,39	R\$840 ,41	R\$882 ,43	R\$926 ,55	R\$972 ,88
E	IV	R\$667 ,85	R\$701 ,24	R\$736 ,30	R\$773 ,12	R\$811 ,77	R\$852 ,36	R\$894 ,98	R\$939 ,73	R\$986 ,71	R\$1.0 36,05
L	V	R\$1.3 84,57	R\$1.4 53,79	R\$1.5 26,48	R\$1.6 02,81	R\$1.6 82,95	R\$1.7 67,10	R\$1.8 55,45	R\$1.9 48,22	R\$2.0 45,63	R\$2.1 47,92
	VI	R\$2.0 16,73	R\$2.1 17,56	R\$2.2 23,44	R\$2.3 34,61	R\$2.4 51,34	R\$2.5 73,91	R\$2.7 02,61	R\$2.8 37,74	R\$2.9 79,62	R\$3.1 28,61
	VII	R\$2.7 69,12	R\$2.9 07,58	R\$3.0 52,96	R\$3.2 05,60	R\$3.3 65,88	R\$3.5 34,18	R\$3.7 10,89	R\$3.8 96,43	R\$4.0 91,25	R\$4.2 95,82

VIII	R\$3.1 02,66	R\$3.2 57,79	R\$3.4 20,68	R\$3.5 91,71	R\$3.7 71,30	R\$3.9 59,86	R\$4.1 57,86	R\$4.3 65,75	R\$4.5 84,04	R\$4.8 13,24
------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

## ANEXO V

### TABELA DE INCENTIVO À TITULAÇÃO

GRUPO	REQUISITOS EXIGIDOS	PERCENTUAIS
SUPERIOR	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação ou correlata, reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	5%
	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de atuação ou correlata e reconhecido pelo Ministério da Educação.	10%
	Conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área de atuação ou correlata, reconhecido pelo Ministério da Educação.	15%
MÉDIO	Conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou correlata, conferido e/ou reconhecido pela Escola de Saúde Pública, com carga horária mínima, acumulada ou não, de 400 horas.	5%
	Conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou correlata, conferido e/ou reconhecido pela Escola de Saúde Pública, com carga horária mínima, acumulada ou não, de 800 horas.	10%
AUXILIAR	Conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou correlata, conferido e/ou reconhecido pela Escola de Saúde Pública, com carga horária mínima, acumulada ou não, de 400 horas.	5%
	Conclusão de curso(s) de aperfeiçoamento profissional na área de atuação ou correlata, conferido e/ou reconhecido pela Escola de Saúde Pública, com carga horária mínima, acumulada ou não, de 800 horas.	10%

Secretaria Municipal de Saúde